

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### DECRETO Nº 122/2021

Súmula: Nomeia novos membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 11, da Lei nº 405/95, de 24/10/95, DECRETA:

ART. 1º: Ficam nomeados os membros abaixo, para comporem o novo Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pranchita indicados por ocasião da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 23 de junho de 2021, com participação dos membros do Poder Público, das Organizações e Entidades de Assistência Social, das Organizações e Entidades de trabalhadores do Setor e das Organizações e Representantes de Usuários:

Membros do Poder Público–Titulares

- Iêda Terezinha Paschoal
- Eliana Clelia da Silva Rosa
- Fabiana da Silva Tonet
- Juliana Zanin Conti
- Valdecir Legramante
- Vanderléia Hendges Fredo

Organizações e Entidades de

Assistência Social–Titulares

- Ivoni Devitte Vicente Danieli (Assoc. Beneficente de Mães)
- Rosalia Jagucheski Rodrigues (Associação de Idosos Unidos para Sempre)

- Ieda Bertela (APAE)

Organizações e Entidades de

Trabalhadores do Setor–Titular

- Jussamara Cristina Gonçalves (Assistente Social)

Organizações e Representantes de

Usuários–Titulares

- Maria Odete Lanzoni (BPC/Idoso)
- Juliano Ferreira (Programa Família Paranaense)

Suplentes

- Vanessa Ziomko Previatti
- Mayara Luiza L. Dalla Libera
- Elizangela Rigon
- Gabriela Lenise Wisniewski
- Helena Poncio
- Edina Cristina Ferronato

Suplentes

- Mônica Benini (Assoc. Beneficente de Mães)
- Eligidyo Aurelio Canzi (Associação de Idosos Unidos para Sempre)
- Andréia Cagol Canelo (APAE)

Suplente

- Caroline Fedrigo (Psicóloga do CRAS)

Suplentes

- Célio Bliicker (BPC/ Pessoa com Deficiência)
- Claudete da Silva (Programa Bolsa Família)

ART. 2º: As normas e procedimentos a serem adotadas pelo Conselho, ora constituído, encontram-se na Lei nº 405/95.

ART. 3º: Revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 035/2018, o presente Decreto entra em vigor, a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 23 DE JUNHO DE 2021.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod364552